



ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DEAT - Série EFD - Escrituração Fiscal Digital Nº. 4/2011

Comunicado de Credenciamento Voluntário

O Diretor Executivo da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no artigo 1º, § 2º, item 2, da Portaria CAT 147/2009, comunica que fica estabelecida, em caráter irretratável, a obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital - EFD, a partir das datas abaixo descritas ou a partir da data de início de atividade de seus estabelecimentos, para os seguintes contribuintes:

CNPJ BASE	RAZÃO SOCIAL	DATA	PERFIL
00.756.381	READERS DIGEST BRASIL LTDA	01/02/2010	A
01.637.895	VOTORANTIM CIMENTOS S/A	01/01/2011	A
03.698.762	PHB INDUSTRIAL S/A	01/01/2011	A
05.748.451	MAGAZINE EXPRESS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA	01/01/2011	A
28.322.873	FERNANDO CHINAGLIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA S/A	01/01/2011	A
42.184.226	ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA	01/01/2011	A
50.764.745	RHAMO INDÚSTRIA, COMÉRCIO. E SERVIÇOS LTDA	01/01/2011	A
58.884.495	TVA BRASIL RADIOENLACES LTDA	01/01/2011	A
61.024.295	ARFRIO S/A ARMAZÉNS GERAIS FRIGORÍFICOS	01/01/2011	A
61.082.582	VOTORANTIM PARTICIPAÇÕES S.A.	01/01/2011	A
62.094.669	EDITORA NOVO CONTINENTE S/A	01/01/2011	A
64.729.775	BETTA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA LTDA-ME	01/03/2011	A
73.193.070	ABRIL GRÁFICA LTDA	01/01/2011	A
92.754.738	LOJAS RENNER SOCIEDADE ANÔNIMA	01/01/2011	A

DEAT, 2 de maio de 2011.

Joao Marcos Winand
Diretor Executivo DEAT